



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

SECRETARIA DE FINANÇAS

---

---

## DECLARAÇÃO

O Município de Campo Alegre/AL declara, para os devidos fins e em atendimento às normas de transparência pública, que, por possuir população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, a obrigatoriedade de elaboração e envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI ocorre em periodicidade semestral, nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dessa forma, os demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal são publicados e encaminhados observando-se a periodicidade legal aplicável aos municípios enquadrados nessa condição populacional.

Campo Alegre - AL, 15 de junho de 2026

Maraisa Bernardes Segava Pereira

**Secretária de Finanças**